UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI



Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs) Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas (63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | socs@uft.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a alteração da Resolução Consuni nº 17/2013, que trata das normas para redistribuição dos servidores Docentes da Universidade Federal do Tocantins, e dá outras providências.

O Egrégio Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal do Tocantins, reunido em sessão ordinária no dia 21 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Resolução Consuni nº 17/2013, que dispõe sobre as normas para redistribuição dos servidores Docentes da Universidade Federal do Tocantins, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O número total de redistribuição liberadas pela instituição não poderá exceder à sua lotação real ocupada, aprovada e publicada pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Parágrafo único. Fica limitada a redistribuição ao máximo de dois docentes por ano de cada colegiado".

- **Art. 2º** Os demais dispositivos permanecem inalterados.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO Reitor